



ID: 15610

**INDICAÇÃO Nº: 757/2026****Sugere a criação e implementação do Programa Família Acolhedora no Município de Itatiaia, como medida de proteção integral a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itatiaia, o Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, estude a viabilidade de criação e implementação do Programa Família Acolhedora no Município de Itatiaia.**

A presente Indicação fundamenta-se na necessidade de fortalecimento das políticas públicas de proteção à infância e à adolescência, especialmente no atendimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva.

O Programa Família Acolhedora consiste em uma política pública que possibilita o acolhimento provisório de crianças e adolescentes em residências de famílias previamente cadastradas, capacitadas e acompanhadas pelo Poder Público, em substituição ao acolhimento institucional.

Tal medida encontra respaldo no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que prioriza o acolhimento em ambiente familiar, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária, essencial ao desenvolvimento emocional, social e psicológico dos acolhidos.

Diferentemente dos abrigos institucionais, o acolhimento familiar proporciona um ambiente mais humanizado, individualizado e afetivo, contribuindo para a redução de impactos negativos decorrentes do afastamento do núcleo familiar de origem.

Além disso, o programa promove maior integração entre o Poder Público e a sociedade civil, estimulando a participação comunitária na proteção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Importante destacar que a implementação do Programa Família Acolhedora pode ser realizada de forma planejada e gradual, com a definição de critérios técnicos, acompanhamento por equipe multidisciplinar e previsão orçamentária compatível, sendo uma política já adotada com sucesso em diversos municípios brasileiros.

Dessa forma, a iniciativa se mostra alinhada aos princípios da proteção integral, da dignidade da pessoa humana e do melhor interesse da criança e do adolescente, além de





representar avanço significativo na política de assistência social do Município.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo a realização de estudo técnico, jurídico e orçamentário para avaliação da viabilidade da criação e implementação do Programa Família Acolhedora, bem como a adoção das providências necessárias para sua efetivação.

Plenário Walter Martins Moreira, 31 de março de 2026.

**Ver. Patrick Motta**  
**Patrick Motta Nogueira**

